

RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CONSUN/UNISALES

Aprova a homologação da Resolução *Ad Referendum* nº 004, de 18 de novembro de 2025, no tocante a Missão, e a Visão do Centro Universitário Salesiano-UniSales, e aprova alterações nos Valores Institucionais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO – UNISALES, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando a deliberação constante no Parecer nº 004, de 05 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Missão** e a **Visão** institucional do Centro Universitário Salesiano – UniSales, constantes da Resolução *Ad Referendum* nº 004 de 18 de novembro de 2025, reapresentadas a seguir:

- a) **Missão:** Promover a formação integral de profissionais competentes, inovadores, éticos e engajados na transformação da sociedade e na solução sustentável de desafios locais e globais.
- b) **Visão:** Ser reconhecida como uma instituição Católica Salesiana de educação superior de excelência, inovadora, sustentável, que conecta pessoas ao mercado de trabalho, transforma vidas e gera impacto social.

Art. 2º Aprovar as alterações nos **Valores** Institucionais, conforme versão revisada apresentada e aprovada pelo Conselho Universitário, que passam a vigorar na seguinte forma:

c) **Valores:**

- Espiritualidade Cristã;
- Identidade Salesiana;
- Centralidade no estudante;
- Educação Integral;
- Inovação;
- Ética;
- Sustentabilidade.

Art. 3º A Missão, a Visão e os Valores Institucionais do Centro Universitário Salesiano – UniSales deverão constar, de forma padronizada e integral, nos documentos institucionais, acadêmicos e administrativos da Instituição, a partir da data de



publicação desta Resolução, assegurando a coerência entre seus instrumentos de gestão, planejamento e identidade organizacional.

Art. 4º Os documentos institucionais deverão reproduzir integralmente as formulações oficiais, conforme estabelecidas pela Instituição, sem alterações de conteúdo ou forma, de maneira exemplificativa, nos seguintes documentos:

- I. Estatuto da Instituição;
- II. Regimento;
- III. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- IV. Relatório de Auto Avaliação Institucional;
- V. Projetos Pedagógicos de Curso (PPC);
- VI. Plano de Ação Institucional e/ou Plano Estratégico;
- VII. Plano de Negócios e demais instrumentos de planejamento;
- VIII. Materiais de comunicação institucional (catálogos, apresentações institucionais e similares);
- IX. Site Institucional e demais plataformas digitais oficiais;
- X. Placas Institucionais;
- XI. Outros documentos de natureza institucional, acadêmica ou administrativa em que se faça necessária a divulgação da identidade do UniSales.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário referentes aos valores anteriormente estabelecidos.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2025.



Pe. Geraldo Adair da Silva
Reitor do Centro Universitário Salesiano-UniSales
Presidente do CONSUN